Aprovado Lei nº 1090/08

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 13 / 05 / 2008

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 051/2008. **JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 014, de 14 de abril de 2008, que "Dispõe sobre inclusão de programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da inclusão das novas atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista do exercício de 2007, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a Portaria Federal nº 460, de 18 de dezembro de 2007, para atender repasse de recursos financeiros de convênio do Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, cuja Unidade Orçamentária contempla a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho, com objetivo de criar condições às crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, no Município de Boa Vista, em situação de risco e vulnerabilidade social para que possam ser abrigadas em casas-lar, especificamente, no Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada, de forma a garantir condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social, e melhoria nas condições de vida, garantindo o direito de exercício da cidadania.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 14 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

EXMO. SR.
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, decorre de convênio firmado com o Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSl, para criar condições às crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00 e a Portaria Federal nº 460, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, em 14 de abril de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO 2006**	**AÇÃO**: 0130					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.130	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	CONDÔMINIO PEDRA PINTADA						0047
AÇÃO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						0130
PROJETO/ATIVIDADE							

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
	Objetivo: Contribuir de forma significativa para a melhoria das condições de vida das crianças em situação de vulnerabilidade social. Alvo: Crianças (0 a 12 anos). Justificativa: A existência de um espaço de utilidade pública de Assistência à criança em situação de vulnerabilidade social que garanta, à mesma, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Criar condições para que crianças de 0 a 12 anos (incimpletos), de ambos os sexos, do Município de Boa Vista, em situação de risco/invulnerabilidade sociais, possam ser abrigadas em casas-lares, garantindo, assim, a referência do papel da família no desenvolvimento saudável da criança, bem como garantindo seus direitos de exercício da cidadania.

	QUANT. 2006	**QUANT. 2007**	**QUANT. 2008**	**QUANT. 2009**
QUANT. ANO	-	1	1	1
VALOR POR ANO	-	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00

FONTE DE RECURSOS: 020020 - CV

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 21 / 05 / 2008.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº014 de 14 de abril de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art.45 inciso III e art. 62 inciso VII da Lei Orgânica do Município combinado com o art.30 incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA** sobre o Projeto de Lei nº014 de 14 de abril de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

Francisca P. P. Gouveia
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI N°014 DE 14 DE ABRIL DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DE 23 JUNHO DE 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

Francisca P. P. Gouveia
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ___/___/___
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº014 de 14 de abril de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que dispõe o art.45 inciso III e art. 62 inciso VII da Lei Orgânica do Município combinado com o art.30 incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA , sobre o Projeto de Lei nº014 de 14 de abril de 2008, de autoria do Poder Executivo o qual DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2008.

GEORGE DA SILVA MELO
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO , SECRETÁRIO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA E PAULO MIGUEL MARCHIORO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº014 DE 14 DE ABRIL DE 2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO O QUAL DISPÕE SOBRE: INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE JUNHO DE 2008.

GEORGE MELO DA SILVA
PRESIDENTE

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

PAULO MIGUEL MARCHIORO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

24ª Sessão ORDINÁRIA de 22 de outubro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 014/2008
Título: INCLUSÃO DE PROGRAMA E ACAO NO PPA 2006/2009

Inicio: 22/10/2008 - 10:56:58
Fim: 22/10/2008 - 10:59:01

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**12**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**12**

APROVADO

Operador: RICARDO

22 de Outubro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

25ª Sessão ORDINÁRIA de 28 de outubro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 014/2008
Título: INCLUSAO DE PROG. E ACAO NO PPA 2006/2009

Inicio: 28/10/2008 - 09:38:19
Fim: 28/10/2008 - 09:40:35

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINEHIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

28 de Outubro de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **014,** DE 14 DE ABRIL DE 2008.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, decorre de convênio firmado com o Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSI, para criar condições às crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00 e a Portaria Federal nº 460, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2006	AÇÃO: 0130					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.130	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	243
PROGRAMA	CONDÔMINIO PEDRA PINTADA	0047
AÇÃO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0130
PROJETO/ATIVIDADE		

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Contribuir de forma significativa para a melhoria das condições de vida das crianças em situação de vulnerabilidade social. Alvo: Crianças (0 a 12 anos). Justificativa: A existência de um espaço de utilidade pública de Assistência à criança em situação de vulnerabilidade social que garanta, à mesma, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Criar condições para que crianças de 0 a 12 anos (incimpletos), de ambos os sexos, do Município de Boa Vista, em situação de risco/invulnerabilidade sociais, possam ser abrigadas em casas-lares, garantindo, assim, a referência do papel da família no desenvolvimento saudável da criança, bem como garantindo seus direitos de exercício da cidadania.

	QUANT. 2006	QUANT. 2007	QUANT. 2008	QUANT. 2009
QUANT. ANO	-	1	1	1
VALOR POR ANO	-	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00

FONTE DE RECURSOS: 020020 - CV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 194/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 012 e 014/2008,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PMBV - CH GAB
Pro: 10
Data. 04 / 11 / 08
Hora 12:00
regist.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 194/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2008.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 012 e 014/2008,** de autoria do Poder Executivo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2008, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

PMBV - CH GAB
Pro[illegible]
Data. 04 / 11 / 08
Hora 12:00
[illegible]
rece[illegible]

LEI Nº 1090, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, decorre de convênio firmado com o Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSI, para criar condições às crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00 e a Portaria Federal nº 460, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de novembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2006	AÇÃO: 0130					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.130	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					09	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					02	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL					08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					243	
PROGRAMA	CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA					0047	
AÇÃO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					0130	
PROJETO/ATIVIDADE							

CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA
	Objetivo: Contribuir de forma significativa para a melhoria das condições de vida das crianças em situação de vulnerabilidade social. Alvo: Crianças (0 a 12 anos). Justificativa: A existência de um espaço de utilidade pública de Assistência à criança em situação de vulnerabilidade social que garanta, à mesma, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	FINALIDADE: Criar condições para que crianças de 0 a 12 anos (incompletos), de ambos os sexos, do Município de Boa Vista, em situação de risco/invulnerabilidade sociais, possam ser abrigadas em casas-lares, garantindo, assim, a referência do papel da família no desenvolvimento saudável da criança, bem como garantindo seus direitos de exercício da cidadania.

	QUANT.2006	QUANT.2007	QUANT.2008	QUANT.2009
QUANT. ANO	-	1	1	1
VALOR POR ANO	-	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00

FONTE DE RECURSOS: 020020-CV

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2336

segunda-feira
17 de novembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1090, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2006/2009, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2006/2009, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma do anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2008, decorre de convênio firmado com o Governo Federal/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDSI, para criar condições às crianças com idade de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00 e a Portaria Federal nº 460, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE NOVAS AÇÕES NO PPA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO 2006	AÇÃO: 0130					
		PROJETO		ATIVIDADE	2.130	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					09	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					02	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL					08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					243	
PROGRAMA	CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA					0047	
AÇÃO	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					0130	
PROJETO/ATIVIDADE							
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Contribuir de forma significativa para a melhoria das condições de vida das crianças em situação de vulnerabilidade social. Alvo: Crianças (0 a 12 anos). Justificativa: A existência de um espaço de utilidade pública de Assistência à criança em situação de vulnerabilidade social que garanta, à mesma, as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Criar condições para que crianças de 0 a 12 anos (incompletos), de ambos os sexos, do Município de Boa Vista, em situação de risco/invulnerabilidade sociais, possam ser abrigadas em casas-lares, garantindo, assim, a referência do papel da família no desenvolvimento saudável da criança, bem como garantindo seus direitos de exercício da cidadania.						
	QUANT.2006	QUANT.2007		QUANT.2008		QUANT.2009	
QUANT. ANO	-	1		1		1	
VALOR POR ANO	-	R$ 9.000,00		R$ 108.000,00		R$ 108.000,00	
FONTE DE RECURSOS: 020020-CV							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS "a" e "c" DO INCISO II, DO ART. 6º, DA LEI Nº. 1022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam altera a redação das alíneas "a" e "c" do inciso II, do art. 6º, da lei nº. 1022, de 27 de dezembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º..."

"II..."

"a) 3 (três) representantes dos Movimentos Populares e respectivos suplentes."

"c) 01 (um) representantes das entidades da classe dos trabalhadores do setor habitacional e respectivo suplente."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 10 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/E, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

REVOGA O DECRETO N.º 056/2005 DE 10 DE MARÇO DE 2005, PUBLICADO NO D.O.M. N.º 1439, EM 14 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bóa Vista,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 056/2005, de 10 de março de 2008, publicado no D.O.M. nº. 1439, em 14 de março de 2005.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, em 03 de novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1484/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Maria Ramalho dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1485/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Biatriz Lima Gonçalves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretária da Unidade Escolar Maria Gertrudes Mota de Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

DECRETO Nº 1486/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cláudia Cristina Cruz Noronha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1487/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Danielle Silvana Melo de Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1488/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco Marcelo Moraes Castro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1489/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marco Antonio de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1490/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcelo Araújo de Magalhães, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1491/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ney Rubens de Almeida Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1492/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosélia Lopes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1493/P DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Tânia Coelho Cabral, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1494/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Débora Ferreira do Amaral Duarte, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretora da Unidade Escolar Jânio da Silva Quadros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1495/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Joaquim Catarino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo 2, do Departamento de Apoio Logístico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1496/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Luciana Surita da Motta Macedo, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1497/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessa os efeitos do Decreto 1457/P, de 06 de novembro de 2008, que nomeou interinamente a senhora Dilma Lindalva Pereira da Costa, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimen-

to Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1498/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Dilma Lindalva Pereira da Costa, do cargo em comissão de Nível de Assoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1499/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Dilma Lindalva Pereira da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1500/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Haydée Marley Guimarães Sequeira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Produção de Mudas, da Superintendência de Apoio a Produção, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1502/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Paula Cristiane Araldi, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Reinaldo Oliveira Dias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janine Nolêto Almeida de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Paula Cristiane Araldi, para exercer cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Luiz Reinaldo Oliveira Dias, para exercer cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Área, da Coordenação de Assuntos Indígenas, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1507/P DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Alexandre Paulino da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de Novembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 131/2008 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor EDSON R. BUSSAD, como fiscal responsável pelo Processo nº 183/08, contrato 0529/2008 PGMU - Aquisição de materiais de consumo - para atender o Projeto de Intensificação das Ações do Programa de Hipertensão e Diabetes, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de Novembro de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0117/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso

de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Liege Maria Barros de Aquino, Gestora de Convênios da FETEC, para fiscalizar a contratação de serviços para confecções de banner, cartazes e divulgação em TV e Rádio para atender o convênio nº 791/2005, Processo nº 132/2008-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0118/08/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roselita Cortez da Silva, Chefe de Divisão da Merenda Escolar desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis a fim de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes da rede municipal de ensino com repasse do PNAE, Processo nº 210/2008-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2008 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de Transformador de alta tensão para aparelho de raio-x modelo RC500MA, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Adelma Alves de Figueiredo
Secretária Municipal da Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 037/2008
Processo 0115/2008-SMSA

Em decorrência do contido no decreto nº 57/E, de 23 de abril de 2008, em seu parágrafo 1º, inciso VII, assim como a necessidade de atendermos a lei de Responsabilidade Fiscal, pois, com a diminuição dos repasses do FPM, fez-se necessário readequar os gastos desta Secretaria Municipal de Saúde, justificamos a necessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Presencial nº 037/2008, que teve origem no Processo nº 0115/2008-SMSA, com objeto - Aquisição de kits e reagentes laboratoriais, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2008.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2008-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 064/2008
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNE DE SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, COM CAPACIDADE DE ABATE DE 100 ANIMAIS/DIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas referente a Tomada de Preço epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu CLASSIFICAR as propostas das empresas CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e RENOVO ENGENHARIA LTDA, por atender na íntegra todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação a empresa vencedora CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, no valor de R$ 775.671,79(Setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo 059/2008-SMOU, à disposição dos interessados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 113/2008
Processo 0072/2008-SMDS

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0072/2008-SMDS - Pregão Eletrônico nº 113/2008, tendo como objeto Aquisição de material de consumo (expediente/informática e livros), a fim de atender as necessidades do Programa de Proteção Básica ao Idoso da SMDS, tendo como vencedora dos Lotes I, II e III a empresa RPC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 34.026,00 (trinta e quatro mil e vinte e seis reais).

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2008.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/2008

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança -SMST, assistida pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 374/08-SMST, Publicada no DOM nº. 2303 de 29 de Setembro de 2008, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 163 da Lei nº. 458/98 promove, pelo presente Edital, a Citação da Sra. Andresa Neila Pereira da Silva, com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista, por se tratar de testemunha nos autos do Processo nº. 086/2008-SMST, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência para tomada de declarações, num prazo de dez dias a contar a partir da ultima publicação, na sede desta Corregedoria de Segurança, situada a Rua Homero Cruz, nº. 721, São Francisco. Fica também intimada para, podendo, se fazer assistir por advogado, legalmente constituído.

Boa Vista/RR, 11 de Novembro de 2008.

Antonio Cesar Nunes de Sousa
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

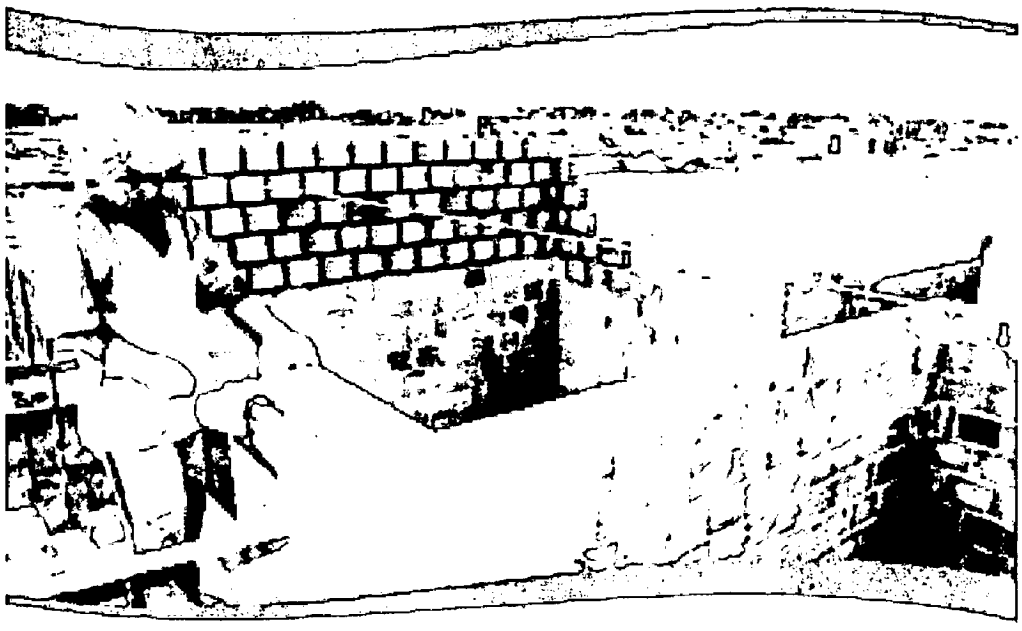

CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO

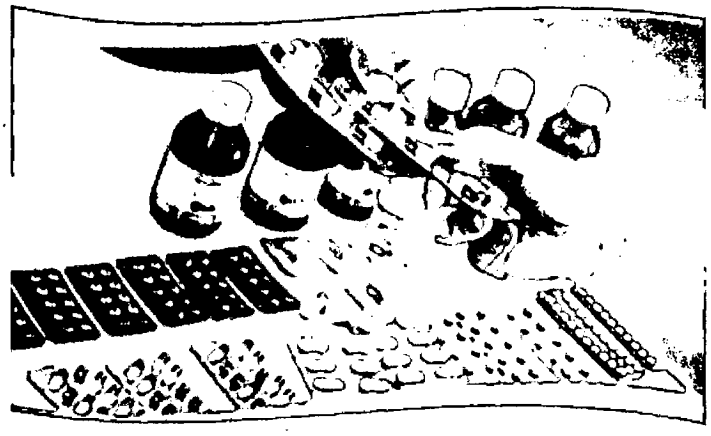

FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO

90% MAIS BARATOS

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.